



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 128/2015

**Termo Aditivo ao Contrato n. 104/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com locação de sistema de alarme, para imóveis que abrigam unidades da Justiça Eleitoral em Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 995 do Pregão n. 098/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Vigilância Triângulo Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 79.894.168/0001-48, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, n. 210, Centro, Criciúma/SC, CEP 88802-200, telefone (48) 2102-1100, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Joverson Benedet, inscrito no CPF sob o n. 560.267.499-34, residente e domiciliado em Criciúma/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à subcláusula 1.1 do Contrato n. 104/2012, do seguinte Cartório Eleitoral:

#### 5ª REGIÃO

Unidade	Município	Endereço/Telefone	Valor Mensal
Cartório da 61ª ZE	Seara	Rua Sétimo Casarotto, n. 98, Centro, Condomínio Edifício Bem Estar, Seara/SC, CEP 89.770-00, telefone: (49) 3452-4763	R\$ 255,37

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 104/2012 o valor mensal de R\$ 255,37 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 8.489,14 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), conforme detalhado na subcláusula 1.1.”

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS**

3.1. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no Cartório da 61ª Zona Eleitoral – **Seara** no prazo 7 (sete) dias úteis a partir do recebimento do Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 104/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 9 de novembro de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOVERSON BENEDET  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS